



---

## Edital interno PPGIm no. 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Imunologia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado – Ano 2019-2021.

### I-BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, tem duração de até 12 meses prorrogável por mais 12 meses, ou período superior, a critério do Colegiado, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

### II-INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **22 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019**, das 08:00 às 14:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Os candidatos que moram em outras localidades poderão encaminhar por e-mail, em formato digitalizado, o curriculum vitae, a documentação comprobatória e o plano de trabalho.

Endereço eletrônico para envio da documentação: [ppgimicsufba@gmail.com](mailto:ppgimicsufba@gmail.com).

Ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

### III-REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme as exigências da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – Possuir o título de doutor.

§ 1º Os títulos de doutorado obtidos no Brasil deverão ser em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

§ 2º Os títulos de doutorado obtidos por brasileiros no exterior deverão ter sido convalidados no Brasil conforme norma vigente.

§ 3º Os títulos de doutorado obtidos por estrangeiros no exterior deverão ser analisados pela Comissão de Seleção do PNPd.

3.2— disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3-não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4-O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### IV-ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

O Pós-doutorando terá autonomia para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, as quais serão acompanhadas pelo professor supervisor do estágio.

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, serão:

a) Implementação do plano de pesquisa e elaboração de relatório de pesquisa;

b) Realização e/ou coordenação de palestras no período de realização do estágio de pós-doutorado na atividade "Seminários Científicos" do programa;

c) Participação nas atividades do grupo de pesquisa liderado ou ao qual o supervisor do estágio esteja vinculado;

d) Submissão de uma proposta de publicação em forma de artigo para um periódico classificado entre os estratos de B2 a A1 do Qualis/CAPES da área de Ciências Biológicas III, envolvendo os resultados da investigação realizada no período de vigência do estágio de pós-doutorado em co-autoria com o supervisor.



- f) Apresentação dos resultados da investigação realizada no estágio de pós-doutorado no âmbito do grupo e/ou da linha de pesquisa ou do próprio PPGIm.
- g) Apresentar semestralmente ao Colegiado do PPGIm relatório das atividades realizadas no período.

#### V-PERFIL DO SUPERVISOR E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando;
- b) Apoiar o pós-doutorando no processo de implementação da pesquisa e demais atividades acadêmicas;
- c) Informar o andamento do bolsista em suas atividades, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo, o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

#### VI-ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO -PNPD/CAPES.

##### 6.1-Primeira etapa: Plano de trabalho – 55 PONTOS

6.1.1. Os planos de investigação deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de Doutorado do PPGIm/ICS/UFBA;

6.1.2. O plano de investigação do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de investigação com as linhas de pesquisa de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de Doutorado do PPGIm.	10 pontos
Estrutura e consistência das atividades propostas em consonância com o disposto no item IV -Atribuições do Pós-Doutorando deste Edital.	15 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica.	15 pontos
Relevância e exequibilidade do plano.	15 pontos

## 6.2-Segunda etapa: Avaliação de Currículo: 45 PONTOS

6.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 (cinco) anos de acordo com os seguintes critérios: experiência profissional e produção científica.

6.2.2-A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco), conforme o quadro:

### I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Até: 20,0 pts

Itens avaliados	Pts/unid	Pts/max	Pts atingidos
1.1 Docência na Educação Superior/por semestre	0.5	5	
1.2 Orientação de Mestrado/ por orientação/semestre	0.5	1	
1.3 Orientação de Doutorado /por orientação/semestre	0.5	1	
1.4 Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão /por coordenação	0.5	2	
1.5 Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas redondas, ministradas e proferidas/por trabalho	0.2	3	
1.6 Tutoria de PIBIC por orientação/semestre	0.5	2	
1.7 Monitoria /por semestre	0.5	1	
1.8 Estágio no Exterior /por semestre	0.5	2	
1.9 Participação em projeto de pesquisa	0.5	1	
1.10 Participação em Bancas (TCC,MS,DR)	0.5	1	
1.11 Organização de Encontros / Eventos Científicos	0.5	1	
<b>Total de pontos obtidos no Item I</b>			



II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA Até: 25,0 pts

Item Especificação Pts/unit Pts/máx Total atingido

Itens avaliados	Pts/unit	Pts/max	Pts atingidos
2.1 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0.5	1	
2.2 Resumos publicados em anais de eventos	0.2	2	
2.3 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis <B2 (CBIII)	0.5	3	
2.4 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis maior ou igual B2 (CBIII)	1.0	8	
2.5 Capítulos de livros publicados	0.5	2	
2.6 Coordenação de Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Extensão/por coordenação	0.5	4	
2.7 Palestras e similares ministradas e proferidas/por trabalho	0.2	1	
2.8 Patentes	0.5	2	
2.9 Premiação de Trabalhos	0.5	2	
<b>Total de pontos obtidos no Item II</b>			

VII-Da aprovação

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das 2 (duas) etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

Critérios de desempate: 1º -Título de doutor há mais tempo;  
2º -Maior tempo de exercício docente no ensino superior.

VIII-DA DIVULGAÇÃO

A Comissão de Bolsas deverá publicar os resultados da seleção até o dia 30 de março de 2019, no site do PPGIm/ICS/UFBA: [www.ppgim.ics.ufba.br](http://www.ppgim.ics.ufba.br)

## IX-OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o site da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado -PNPD/CAPES;
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Camila A Figueiredo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia  
Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal da Bahia